



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3030/2020
Data: 18/12/2020 Horário: 11:53
LEG - Parecer COSP 31/2020 - PLO
125/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 125/2020

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
"HORTAS COMUNITÁRIAS" NO MUNICÍPIO DE
IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadores Antonio Esmael Alves de
Mira e Tiago Piotto da Silva.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende instituir o Programa Municipal de Hortas Comunitárias para aproveitamento dos terrenos baldios públicos, no Município de Ibitinga, para o cultivo de hortaliças e legumes em geral.

Na justificativa, os autores aduzem:

O presente projeto de lei visa instituir o programa de Hortas Comunitárias nos bairros, cumprindo princípio constitucional da Função Social da Propriedade, no que tange a integração social, o desenvolvimento sustentável, o respeito ao meio ambiente e a educação alimentar nas comunidades.

A iniciativa do programa a ser instituído, num contexto urbano específico, permite que sejam obtidos produtos agrícolas frescos e sem agrotóxicos, o que contribui para a saúde, subsistência e para a complementação alimentar das famílias residentes nesses bairros. Na propositura constam regras explícitas e deverá haver regulamentação própria a fim de preservar o desenvolvimento correto e duradouro do projeto.

O propósito do programa é a convivência comunitária, saúde alimentar e consciência ambiental. É uma forma de promover inclusão social produtiva de cidadãos e grupos sociais, mediante apoio e iniciativas que visem à cooperação na produção agroecológica de alimentos de forma solidária e voluntária, para o autoconsumo.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I, da Constituição Federal, e 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse coletivo, com a possibilidade de criação de Programa Municipal de Hortas Comunitárias para aproveitamento dos terrenos baldios públicos, no Município de Ibitinga, para o cultivo de hortaliças e legumes em geral.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 125/2020.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 125/2020.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

